



T.A N.º 147/2022

CT N.º100/2021 (SEI 19.16.3900.0070508/2021-85)

CT SIAD N.º 9291918

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR ANTÔNIO PEDRO DE CAMPOS.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-008, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Antônio Pedro de Campos, residente na Rua Euclides Faria Lopes, nº 59, Bairro Chapadão, em Pitangui/MG, CEP 35.650-000, inscrito no CPF sob o nº 656.236.066-87, RG nº M-3.705.599- SSP/MG.

As partes acima citadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 089, de 10/09/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui/MG":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) a previsão da possibilidade de rescisão antecipada do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/09/2022 até 18/09/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor bimestral dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 11,7311%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 19/09/2022, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste para o período de 19/09/2022 a 18/09/2023, o valor global do Contrato, passa a ser de **R\$ 804,46 (oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, à conta das dotações orçamentárias nºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes. .

CLÁUSULA QUINTA- Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 100/2021						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Variação IPCA - jun/21 a mai/22	Valor após o Reajuste	
		R\$/ Bimestral	R\$/Anual		R\$/ Bimestral	R\$/Anual
Prestação de serviços de jardinagem	6	100,00	600,00	11,7311%	111,73	670,38
20% a título de contribuição a cargo da PGJ	1	-	120,00		-	134,08
TOTAL			720,00			804,46

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Antônio Pedro de Campos

CONTRATADO**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/09/2022, às 17:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEDRO DE CAMPOS, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 15:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/09/2022, às 15:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/09/2022, às 15:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3750021** e o código CRC **E0CA273B**.

Processo SEI: 19.16.0576.0077824/2022-44 / Documento SEI:
3750021

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br